



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 19/06/18 à 19/07/18

Wegmann  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2787/2018

Humaitá, RS, 19 de junho de 2018.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EMERGENCIAL, CONTRATOS DE SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar, em caráter temporário e emergencial, o contrato de 02 (dois) Serviços Gerais, formalizado nos termos da Lei Municipal nº 2601/16, de 15 de junho de 2016, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu termo final em 30-12-2018.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a prorrogar, em caráter temporário e emergencial, o contrato de 01 (um) Serviços Gerais, formalizado nos termos da Lei Municipal nº 2533/15, de 05 de maio de 2015, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu termo final em 21-12-2018.

Art. 3º - A prorrogação do contrato de que trata este artigo deve-se para dar continuidade à prestação dos serviços públicos essenciais à população, em especial na realização da limpeza urbana, persistindo a situação da emergência na contratação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ**, aos dezanove dias do mês de junho de 2018.

**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

*Wegmann*  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração